

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório, incluindo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, faz-se necessária para garantir suporte diagnóstico adequado, contínuo e eficiente às ações e aos serviços desenvolvidos pela rede pública municipal de saúde.

A realização de exames laboratoriais constitui etapa essencial para a identificação, confirmação e acompanhamento de diversas condições clínicas, servindo de base para a atuação médica e multiprofissional no atendimento aos usuários do sistema público de saúde. Tais exames são indispensáveis para subsidiar diagnósticos precisos, monitorar tratamentos em curso, avaliar o estado de saúde dos pacientes e permitir intervenções oportunas, especialmente nos casos que demandam maior agilidade e resposta imediata.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente por serviços laboratoriais no âmbito das unidades de saúde vinculadas ao Município, considerando atendimentos ambulatoriais, acompanhamentos periódicos, investigações clínicas, atendimentos de urgência e demais situações em que a análise laboratorial se mostra imprescindível para a adequada condução terapêutica. A ausência ou insuficiência desses serviços comprometeria a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar atrasos em diagnósticos, prejuízos ao tratamento dos pacientes e maior vulnerabilidade na prestação dos serviços de saúde.

Além disso, a contratação visa assegurar que os exames sejam realizados com qualidade, confiabilidade técnica, segurança, agilidade na emissão dos resultados e observância das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Dessa forma, a solução pretendida mostra-se necessária para atender ao interesse público, fortalecer a estrutura de apoio diagnóstico da saúde municipal e contribuir para a continuidade e a eficiência dos serviços ofertados à população.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços de laboratório, com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com as demandas da Administração Pública Municipal e com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços laboratoriais, com capacidade técnica e operacional para realizar exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, abrangendo os procedimentos previstos no Termo de Referência, de forma contínua, regular e compatível com a demanda do Município.

Deverá possuir regular constituição jurídica, compatível com o objeto da contratação, bem como atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando couber, qualificação técnica, nos termos da legislação aplicável. Também deverá apresentar condições de funcionamento regular, com observância das normas sanitárias, técnicas e de vigilância em saúde pertinentes à atividade laboratorial.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e capacitados, sob responsabilidade técnica legalmente instituída, garantindo a confiabilidade dos procedimentos, a adequada coleta, processamento, análise e liberação dos exames, bem como a segurança das informações e dos resultados emitidos.

A contratada deverá dispor de estrutura física, equipamentos, insumos, materiais, sistemas e recursos humanos suficientes para a correta execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica dos exames realizados, pela precisão dos resultados e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, especialmente nos atendimentos considerados urgentes.

Também será requisito da contratação a capacidade de atendimento às demandas encaminhadas pelo Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto à realização dos exames constantes da rotina laboratorial e daqueles necessários em situações emergenciais, observando-se a agilidade, a eficiência e a prioridade no atendimento dos usuários do serviço público de saúde.

A prestação dos serviços deverá ocorrer em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, sendo indispensável que a contratada mantenha padrões adequados de controle de qualidade, sigilo das informações dos pacientes, rastreabilidade dos procedimentos executados e confiabilidade dos laudos e resultados disponibilizados.

Além disso, a empresa contratada deverá assegurar que os resultados dos exames sejam disponibilizados em prazo compatível com a natureza da demanda, especialmente nos casos de urgência, de modo a não comprometer a conduta clínica, o atendimento médico e a continuidade da assistência aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Por fim, a futura contratação deverá atender integralmente às condições, quantitativos, especificações técnicas, rotinas de execução, formas de solicitação, controle e fiscalização previstas no Anexo I – Termo de Referência, constituindo tais elementos requisitos indispensáveis para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada execução contratual.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI | Wiliane Kelly da Silva |

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis para a prestação de serviços laboratoriais, incluindo exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, bem como identificar empresas aptas a executar o objeto com regularidade, qualidade técnica e capacidade operacional compatíveis com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

No mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas no ramo de análises clínicas e serviços laboratoriais, aptas a atender à Administração Pública mediante contratação específica, observadas as exigências técnicas, sanitárias, operacionais e legais pertinentes à atividade. A pesquisa evidenciou que a solução mais viável e adequada para o Município consiste na contratação de empresa especializada, tendo em vista que a execução direta dos serviços pelo próprio ente público demandaria estrutura laboratorial própria, equipamentos específicos, insumos permanentes, equipe técnica habilitada, responsável técnico, licenças sanitárias e controle de qualidade contínuo, o que, no cenário analisado, não se mostra mais vantajoso sob os aspectos da eficiência administrativa, economicidade e continuidade do serviço.

Como resultado da pesquisa, foram obtidas propostas comerciais de três empresas do ramo, a saber: **HEMOVIDA, CENTERANÁLISES e HEMATO**, todas contendo relação de procedimentos laboratoriais e respectivos valores unitários e totais. A análise das propostas demonstra que há oferta de mercado suficiente para a realização da contratação pretendida, o que contribui para a competitividade do certame e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

No exame das cotações apresentadas, constatou-se variação entre os valores ofertados, o que é compatível com a natureza do objeto, considerando fatores como metodologia de execução, estrutura operacional do laboratório, custos com insumos, logística de atendimento, prazos para liberação dos resultados e capacidade de atendimento de demandas rotineiras e urgentes. Em termos globais, as propostas apresentaram os seguintes montantes: **HEMOVIDA – R\$ 296.214,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais); CENTERANÁLISES – R\$ 296.439,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais); e HEMATO – R\$ 322.648,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

Diante disso, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, sendo a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais** a solução mais adequada para suprir a necessidade administrativa identificada, em razão da sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como da possibilidade de garantir maior eficiência, segurança diagnóstica e continuidade no atendimento à população usuária da rede pública municipal de saúde.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda recorrente por exames laboratoriais e análises clínicas destinados ao atendimento dos usuários da rede pública municipal, tanto em situações de rotina quanto em atendimentos de urgência.

Para a definição dos quantitativos, foram observadas as necessidades operacionais do serviço público de saúde, a frequência de solicitações médicas, o perfil da demanda assistencial do Município e a necessidade de garantir a continuidade do apoio diagnóstico durante o período de vigência da futura contratação. A estimativa buscou contemplar, de forma suficiente e razoável, os exames mais usuais e aqueles necessários para subsidiar atendimentos clínicos, acompanhamentos terapêuticos, ações preventivas e situações emergenciais.

Os quantitativos estimados foram organizados em planilha própria, anexa a este Estudo Técnico Preliminar, na qual constam a discriminação dos exames, as respectivas unidades de referência e os quantitativos previstos para contratação. Referida planilha integra o presente documento para todos os fins, servindo como base para a definição do objeto, formação do valor estimado da contratação e posterior elaboração do Termo de Referência.

Ressalta-se que a estimativa das quantidades não representa obrigação de consumo integral por parte da Administração, constituindo-se em previsão destinada a viabilizar a adequada execução contratual, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

| Nº | PROCEDIMENTO | QNT. DE PROCEDIMENTOS |
|----|--|-----------------------|
| 1 | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | 3500 |
| 2 | CHAGAS - ANTICORPOS IGG-IFI | 20 |
| 3 | CHAGAS - ANTICORPOS IGM-IFI | 20 |
| 4 | COOMBS DIRETO | 30 |
| 5 | COOMBS INDIRETO | 30 |
| 6 | COPROLOGIA FUNCIONAL | 20 |
| 7 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | 300 |
| 8 | DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO | 200 |
| 9 | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE | 500 |
| 10 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO | 200 |
| 11 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE | 200 |
| 12 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 500 |
| 13 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | 200 |
| 14 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO | 800 |
| 15 | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA | 800 |

| | | |
|----|---|------|
| 16 | DOSAGEM ANTI - GLIADINA- ANTICORPOS IGA | 20 |
| 17 | DOSAGEM ANTI - GLIADINA- ANTICORPOS IGG | 20 |
| 18 | DOSAGEM DE 25 OH VITAMINA D | 300 |
| 19 | DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO | 30 |
| 20 | DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 1000 |
| 21 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA | 50 |
| 22 | DOSAGEM DE AMILASE | 200 |
| 23 | DOSAGEM DE ANTI - DNA DUPLA HÉLICE OU NATIVO | 20 |
| 24 | DOSAGEM DE ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM | 20 |
| 25 | DOSAGEM DE ANTI CCPC- ANTI CITRULINA | 30 |
| 26 | DOSAGEM DE ANTI COAGULANTE LÚPICO | 25 |
| 27 | DOSAGEM DE ANTI -DNA HÉLICE SIMPLES | 20 |
| 28 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGA | 30 |
| 29 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGG | 30 |
| 30 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGM | 30 |
| 31 | DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) | 2400 |
| 32 | DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES | 80 |
| 33 | DOSAGEM DE CA 15.3 | 20 |
| 34 | DOSAGEM DE CA 19.9 | 20 |
| 35 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 400 |
| 36 | DOSAGEM DE CÁLCIO IÔNICO | 50 |

| | | |
|----|---|------|
| 37 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGA | 30 |
| 38 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGG | 30 |
| 39 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGM | 30 |
| 40 | DOSAGEM DE CKMB (SORO) | 50 |
| 41 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 600 |
| 42 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 600 |
| 43 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 1200 |
| 44 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 50 |
| 45 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 50 |
| 46 | DOSAGEM DE CORTISOL | 30 |
| 47 | DOSAGEM DE CREATININA | 300 |
| 48 | DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE (CPK) | 50 |
| 49 | DOSAGEM DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 20 |
| 50 | DOSAGEM DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 20 |
| 51 | DOSAGEM DE FERRITINA | 500 |
| 52 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 500 |
| 53 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 200 |
| 54 | DOSAGEM DE FÓSFORO | 300 |
| 55 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 300 |
| 56 | DOSAGEM DE GANODOTROFINA CARIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 50 |
| 57 | DOSAGEM DE GLICOSE | 2500 |

| | | |
|----|---|------|
| 58 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 1000 |
| 59 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) | 100 |
| 60 | DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 100 |
| 61 | DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 800 |
| 62 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 80 |
| 63 | DOSAGEM DE INSULINA | 30 |
| 64 | DOSAGEM DE POTÁSSIO | 100 |
| 65 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 200 |
| 66 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 200 |
| 67 | DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA | 300 |
| 68 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS | 100 |
| 69 | DOSAGEM DE SÓDIO | 100 |
| 70 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 150 |
| 71 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 150 |
| 72 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 400 |
| 73 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 400 |
| 74 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) | 300 |
| 75 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) | 250 |
| 76 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 100 |
| 77 | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS | 500 |
| 78 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 400 |

| | | |
|----|--|-----|
| 79 | DOSAGEM DE UREIA | 500 |
| 80 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 150 |
| 81 | HEMOGRAMA COMPLETO | 800 |
| 82 | LIPASE | 100 |
| 83 | MAGNÉSIO | 100 |
| 84 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) | 200 |
| 85 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1+ANTI-HIV 2 (ELISA) | 100 |
| 86 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 200 |
| 87 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXIPLASMA | 200 |
| 88 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA | 200 |
| 89 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS | 200 |
| 90 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 200 |
| 91 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 200 |
| 92 | PESQUISA DE ANTÍGENO CARCIOEMBRIONÁRIO (CEA) | 50 |
| 93 | PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 160 |
| 94 | PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 20 |
| 95 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS PARASITAS | 700 |
| 96 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 100 |
| 97 | PESQUISA SE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 200 |
| 98 | PROTEINÚRIA 24 HORAS | 30 |
| 99 | PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE | 150 |

| | | |
|--------------------------|--|----|
| 100 | PTH - PARATORMÔNIO | 30 |
| 101 | TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS | 80 |
| VALOR GLOBAL..... | | |

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório, incluindo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições definidos no Anexo I – Termo de Referência.

A solução deverá compreender a execução dos serviços de apoio diagnóstico laboratorial de forma contínua, eficiente e compatível com a demanda da rede pública municipal de saúde, abrangendo a realização dos exames solicitados, o adequado processamento das amostras, a emissão de resultados confiáveis e a disponibilização dos laudos em prazo compatível com a natureza de cada atendimento, especialmente nos casos classificados como urgentes.

A contratação pretendida abrange, de maneira integrada, todos os meios necessários à adequada execução do objeto, incluindo estrutura técnica e operacional, equipamentos, insumos, materiais, sistemas, mão de obra qualificada e responsabilidade técnica especializada, de modo que a Administração disponha de solução completa para atendimento de sua necessidade, sem a necessidade de mobilização de estrutura própria para a execução direta desses serviços.

A empresa contratada deverá assegurar padrão adequado de qualidade, precisão dos exames, segurança na execução dos procedimentos, observância das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, sigilo das informações dos pacientes, rastreabilidade dos procedimentos realizados e regularidade no atendimento das demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução como um todo, portanto, visa garantir suporte laboratorial indispensável ao funcionamento dos serviços públicos de saúde do Município, proporcionando melhores condições para diagnóstico, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas, contribuindo para a continuidade, eficiência e resolutividade da assistência prestada à população.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 312.020,33

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando a prestação de serviços de laboratório, com a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, conforme os procedimentos e quantitativos definidos pela Administração.

Para a formação do valor estimado, foi adotada a **média dos preços obtidos nas cotações válidas**, em conformidade com a **IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, especialmente quanto à metodologia de apuração do preço estimado, utilizando-se como parâmetro a média dos valores unitários pesquisados para cada procedimento. A memória de cálculo correspondente encontra-se demonstrada em planilha anexa, a qual integra este Estudo Técnico Preliminar para todos os fins.

Com base nos quantitativos estimados e nos valores unitários médios apurados, o **valor global estimado da contratação** perfaz o montante de **R\$ 312.020,33 (trezentos e doze mil, vinte reais e trinta e três centavos)**, conforme detalhamento constante da planilha de estimativa de preços anexa.

A referida estimativa tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação, a reserva de recursos orçamentários, a definição da modalidade e do critério de julgamento, bem como a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos do procedimento administrativo. Ressalta-se que o valor estimado constitui parâmetro para a contratação, podendo a execução ocorrer conforme a necessidade efetiva da Administração, observadas as disposições contratuais e o interesse público.

Memória de cálculo: a metodologia adotada corresponde à **média dos valores das amostras que compõem a pesquisa de preços, dividida pelo número de amostras válidas consideradas**, nos termos do art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

| Nº | PROCEDIMENTO | QNT. DE PROCEDIMENTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|-----------------------|----------------|---------------|
| 1 | ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA | 3500 | R\$ 5,77 | R\$ 20.183,33 |
| 2 | CHAGAS - ANTICORPOS IGG-IFI | 20 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 3 | CHAGAS - ANTICORPOS IGM-IFI | 20 | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 |
| 4 | COOMBS DIRETO | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 5 | COOMBS INDIRETO | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 6 | COPROLOGIA FUNCIONAL | 20 | R\$ 77,67 | R\$ 1.553,33 |
| 7 | CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO | 300 | R\$ 26,33 | R\$ 7.900,00 |
| 8 | DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO | 200 | R\$ 5,33 | R\$ 1.066,67 |
| 9 | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE | 500 | R\$ 8,33 | R\$ 4.166,67 |
| 10 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 566,67 |
| 11 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 566,67 |
| 12 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 500 | R\$ 8,67 | R\$ 4.333,33 |
| 13 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | 200 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 14 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO | 800 | R\$ 8,00 | R\$ 6.400,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|----|---|------|-----------|---------------|
| 15 | DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA | 800 | R\$ 8,50 | R\$ 6.800,00 |
| 16 | DOSAGEM ANTI - GLIADINA- ANTICORPOS IGA | 20 | R\$ 39,00 | R\$ 780,00 |
| 17 | DOSAGEM ANTI - GLIADINA- ANTICORPOS IGG | 20 | R\$ 39,00 | R\$ 780,00 |
| 18 | DOSAGEM DE 25 OH VITAMINA D | 300 | R\$ 23,00 | R\$ 6.900,00 |
| 19 | DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO | 30 | R\$ 33,33 | R\$ 1.000,00 |
| 20 | DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO | 1000 | R\$ 4,70 | R\$ 4.700,00 |
| 21 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA | 50 | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00 |
| 22 | DOSAGEM DE AMILASE | 200 | R\$ 5,38 | R\$ 1.076,00 |
| 23 | DOSAGEM DE ANTI - DNA DUPLA HÉLICE OU NATIVO | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| 24 | DOSAGEM DE ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM | 20 | R\$ 39,00 | R\$ 780,00 |
| 25 | DOSAGEM DE ANTI CCPC- ANTI CITRULINA | 30 | R\$ 69,67 | R\$ 2.090,00 |
| 26 | DOSAGEM DE ANTI COAGULANTE LÚPICO | 25 | R\$ 45,67 | R\$ 1.141,67 |
| 27 | DOSAGEM DE ANTI -DNA HÉLICE SIMPLES | 20 | R\$ 39,00 | R\$ 780,00 |
| 28 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGA | 30 | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 29 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGG | 30 | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 30 | DOSAGEM DE ANTI ENDOMÍCIO IGM | 30 | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 31 | DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) | 2400 | R\$ 20,33 | R\$ 48.800,00 |
| 32 | DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES | 80 | R\$ 4,53 | R\$ 362,67 |
| 33 | DOSAGEM DE CA 15.3 | 20 | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |
| 34 | DOSAGEM DE CA 19.9 | 20 | R\$ 45,00 | R\$ 900,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|----|--|------|-----------|--------------|
| 35 | DOSAGEM DE CÁLCIO | 400 | R\$ 4,83 | R\$ 1.933,33 |
| 36 | DOSAGEM DE CÁLCIO IÔNICO | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 37 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGA | 30 | R\$ 53,33 | R\$ 1.600,00 |
| 38 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGG | 30 | R\$ 53,33 | R\$ 1.600,00 |
| 39 | DOSAGEM DE CARDIOLIPINA IGM | 30 | R\$ 53,33 | R\$ 1.600,00 |
| 40 | DOSAGEM DE CKMB (SORO) | 50 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 41 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 600 | R\$ 4,53 | R\$ 2.720,00 |
| 42 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 600 | R\$ 4,53 | R\$ 2.720,00 |
| 43 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 1200 | R\$ 4,93 | R\$ 5.920,00 |
| 44 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 45 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| 46 | DOSAGEM DE CORTISOL | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 47 | DOSAGEM DE CREATININA | 300 | R\$ 4,53 | R\$ 1.360,00 |
| 48 | DOSAGEM DE CREATINOFOSQUINASE (CPK) | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 49 | DOSAGEM DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 50 | DOSAGEM DE ELETROFORESE DE PROTEÍNAS | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 51 | DOSAGEM DE FERRITINA | 500 | R\$ 16,60 | R\$ 8.300,00 |
| 52 | DOSAGEM DE FERRO SÉRICO | 500 | R\$ 4,83 | R\$ 2.416,67 |
| 53 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 200 | R\$ 4,53 | R\$ 906,67 |
| 54 | DOSAGEM DE FÓSFORO | 300 | R\$ 4,53 | R\$ 1.360,00 |
| 55 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 300 | R\$ 4,53 | R\$ 1.360,00 |

| | | | | |
|----|---|------|-----------|---------------|
| 56 | DOSAGEM DE GANODOTROFINA CARIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 57 | DOSAGEM DE GLICOSE | 2500 | R\$ 4,80 | R\$ 12.000,00 |
| 58 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 1000 | R\$ 19,67 | R\$ 19.666,67 |
| 59 | DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH) | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 60 | DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 61 | DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 800 | R\$ 15,27 | R\$ 12.213,33 |
| 62 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 |
| 63 | DOSAGEM DE INSULINA | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 64 | DOSAGEM DE POTÁSSIO | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 65 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 66 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 200 | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 67 | DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA | 300 | R\$ 6,00 | R\$ 1.800,00 |
| 68 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS | 100 | R\$ 4,53 | R\$ 453,33 |
| 69 | DOSAGEM DE SÓDIO | 100 | R\$ 4,53 | R\$ 453,33 |
| 70 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 150 | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,00 |
| 71 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 150 | R\$ 17,67 | R\$ 2.650,00 |
| 72 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 400 | R\$ 13,50 | R\$ 5.400,00 |
| 73 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 400 | R\$ 13,50 | R\$ 5.400,00 |
| 74 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) | 300 | R\$ 4,53 | R\$ 1.360,00 |
| | | | | |

| | | | | |
|----|--|-----|-----------|--------------|
| 75 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) | 250 | R\$ 4,53 | R\$ 1.133,33 |
| 76 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 77 | DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS | 500 | R\$ 4,53 | R\$ 2.266,67 |
| 78 | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) | 400 | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 |
| 79 | DOSAGEM DE UREIA | 500 | R\$ 4,53 | R\$ 2.266,67 |
| 80 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 150 | R\$ 20,33 | R\$ 3.050,00 |
| 81 | HEMOGRAMA COMPLETO | 800 | R\$ 6,00 | R\$ 4.800,00 |
| 82 | LIPASE | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 83 | MAGNÉSIO | 100 | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 84 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) | 200 | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 85 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1+ANTI-HIV 2 (ELISA) | 100 | R\$ 20,67 | R\$ 2.066,67 |
| 86 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 87 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXIPLASMA | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 88 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 89 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 90 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 91 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA | 200 | R\$ 15,50 | R\$ 3.100,00 |
| 92 | PESQUISA DE ANTÍGENO CARCIOEMBRIÓNARIO (CEA) | 50 | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |

| | | | | |
|--------------------------|--|-----|-----------|-----------------------|
| 93 | PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 160 | R\$ 22,33 | R\$ 3.573,33 |
| 94 | PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 20 | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 |
| 95 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS PARASITAS | 700 | R\$ 4,50 | R\$ 3.150,00 |
| 96 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 97 | PESQUISA SE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 200 | R\$ 22,67 | R\$ 4.533,33 |
| 98 | PROTEINÚRIA 24 HORAS | 30 | R\$ 22,00 | R\$ 660,00 |
| 99 | PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 100 | PTH - PARATORMÔNIO | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 101 | TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS | 80 | R\$ 10,00 | R\$ 800,00 |
| VALOR GLOBAL..... | | | | R\$ 312.020,33 |

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso da presente contratação, entende-se que a solução **não deve ser parcelada**, sendo mais adequada a contratação conjunta dos serviços laboratoriais previstos, conforme os procedimentos descritos no Termo de Referência.

A adoção de contratação unificada mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, tendo em vista que os serviços a serem prestados guardam relação entre si e compõem uma solução integrada de apoio diagnóstico laboratorial, destinada ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a uniformidade dos laudos, o controle da execução contratual, a logística de atendimento, os fluxos de coleta e processamento, bem como a celeridade necessária à disponibilização dos resultados, especialmente nos casos de urgência.

Além disso, o não parcelamento contribui para maior eficiência na gestão contratual, uma vez que permite à Administração concentrar a fiscalização da execução em um único contratado, facilitando o acompanhamento dos serviços, o controle de qualidade, a responsabilização contratual e a interlocução operacional com a empresa prestadora.

Também se considera que a eventual divisão da solução em múltiplos contratos poderia gerar riscos de descontinuidade, sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação entre prestadores distintos e prejuízos à rotina dos serviços de saúde, sobretudo em demandas que exigem agilidade, integração e resposta técnica uniforme.

Dessa forma, a contratação em lote único ou por solução global mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando maior racionalidade administrativa, melhor controle da execução e maior eficiência na prestação dos serviços laboratoriais necessários ao Município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução da solução pretendida, **não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à viabilização da presente contratação, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços laboratoriais por empresa especializada, compreendendo, de forma autônoma, os meios técnicos, operacionais e profissionais necessários à realização dos exames laboratoriais e análises clínicas previstos no Termo de Referência.

A futura contratação possui caráter próprio e funcionalidade independente, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa relacionada ao apoio diagnóstico laboratorial da rede pública municipal de saúde. Assim, sua execução não depende, necessariamente, da formalização prévia ou concomitante de outro ajuste específico para que produza os resultados esperados.

Ressalta-se, contudo, que a prestação dos serviços guarda relação com a rotina assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com os atendimentos médicos, encaminhamentos clínicos e demais ações desenvolvidas no âmbito das unidades de saúde do Município, sem que isso configure dependência contratual autônoma, mas apenas integração operacional própria da rede pública de atendimento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida **não possui contratações correlatas ou interdependentes essenciais** à sua implementação, sendo apta a atender, de maneira direta e suficiente, à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados à população. A contratação pretendida está compatível com as ações e metas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que visa garantir suporte diagnóstico laboratorial indispensável ao regular funcionamento da rede municipal de atendimento.

A realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência constitui medida necessária ao adequado desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e terapêuticas executadas no âmbito da saúde pública municipal, estando diretamente relacionada ao planejamento setorial voltado à ampliação do acesso, à melhoria da qualidade dos atendimentos e à resolutividade dos serviços prestados aos usuários do sistema público de saúde.

Além disso, a contratação mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento e organização administrativa do Município, na medida em que atende a demanda contínua e previsível da Secretaria Municipal de Saúde, observando o interesse público e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais. Nesse contexto, a solução proposta contribui para o cumprimento das finalidades institucionais da Administração e para a adequada execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento administrativo e setorial do Município, revelando-se necessária, oportuna e compatível com as ações programadas para assegurar a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico laboratorial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório, incluindo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, proporcionará benefícios relevantes à Administração Pública Municipal e, principalmente, à população usuária da rede pública de saúde.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a **garantia de continuidade do suporte diagnóstico laboratorial**, indispensável ao funcionamento regular dos serviços de saúde e à adequada condução dos atendimentos realizados no âmbito municipal. A disponibilidade desses exames permitirá maior segurança na avaliação clínica dos pacientes, contribuindo para diagnósticos mais precisos, acompanhamento mais eficiente dos tratamentos e definição de condutas terapêuticas adequadas.

A contratação também possibilitará **maior agilidade no atendimento das demandas de rotina e urgência**, reduzindo o tempo de espera para realização de exames e disponibilização de resultados, o que repercute diretamente na melhoria da assistência prestada e na resposta mais rápida às necessidades da população.

Outro benefício relevante consiste na **melhoria da qualidade dos serviços de saúde**, uma vez que a contratação de empresa especializada tende a assegurar maior confiabilidade técnica, precisão dos exames, padronização dos procedimentos e observância das normas sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade laboratorial.

Sob o ponto de vista administrativo, a solução contribuirá para a **otimização dos recursos públicos**, permitindo que o Município atenda sua demanda por serviços laboratoriais sem a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria, o que envolveria custos elevados com equipamentos, insumos, pessoal técnico especializado, manutenção, licenciamento e controle de qualidade.

Além disso, a contratação proporcionará **maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Saúde**, fortalecendo a rede de atendimento e ampliando a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde diante das demandas assistenciais da população.

Dessa forma, os benefícios a serem alcançados com a contratação traduzem-se em maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade do atendimento, continuidade dos serviços essenciais, apoio adequado à atuação dos profissionais de saúde e promoção do interesse público, com reflexos positivos na assistência prestada aos munícipes.

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilização da contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do procedimento, em conformidade com a legislação aplicável e com as rotinas internas da Administração Pública Municipal.

Inicialmente, deverá ser concluída a formalização dos documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, especialmente o presente Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação e o Termo de Referência, com a devida definição do objeto, quantitativos, requisitos, condições de execução, critérios de medição, fiscalização e pagamento.

Também deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária compatível para suportar a futura despesa, bem como promovidos os atos de autorização e encaminhamento do procedimento à autoridade competente para análise e prosseguimento da contratação.

Além disso, será necessária a adoção das medidas voltadas à adequada seleção do fornecedor, mediante instauração do procedimento administrativo correspondente, observando-se a modalidade de contratação definida pela Administração, com a devida publicidade dos atos, análise de propostas, habilitação da empresa vencedora e posterior formalização do instrumento contratual.

Após a conclusão da fase de seleção, deverá ser providenciada a designação de fiscal do contrato ou responsável pelo acompanhamento da execução, a fim de assegurar o controle, a supervisão e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

No âmbito operacional, a Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o fluxo de encaminhamento das solicitações de exames, os mecanismos de controle da demanda, a rotina de acompanhamento da prestação dos serviços e os procedimentos de conferência dos resultados apresentados, de modo a garantir a adequada execução contratual e o atendimento eficiente das necessidades da rede pública municipal de saúde.

Por fim, deverão ser adotadas todas as providências complementares necessárias à implementação da solução, inclusive quanto à articulação entre a Secretaria demandante e os setores administrativos responsáveis pela contratação, fiscalização e pagamento, assegurando-se a regularidade do procedimento e a continuidade dos serviços a serem prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida, por se tratar da prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização e ao descarte de materiais utilizados na coleta, processamento e análise de amostras, tais como insumos laboratoriais, materiais perfurocortantes, recipientes para acondicionamento de amostras, reagentes e demais resíduos oriundos da execução dos procedimentos.

Tais impactos decorrem da própria natureza da atividade laboratorial, especialmente em razão da geração de resíduos potencialmente contaminantes, que demandam manejo, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequados, em observância à legislação sanitária e ambiental aplicável.

Diante disso, a futura contratação deverá exigir que a empresa contratada adote boas práticas de sustentabilidade e de gestão ambiental, com destaque para o correto gerenciamento dos resíduos gerados, especialmente os resíduos de serviços de saúde, promovendo seu descarte de forma segura e regular, conforme as normas dos órgãos competentes.

Deverá, ainda, a contratada observar medidas voltadas à redução de desperdícios, ao uso racional de materiais e insumos, à adequada utilização de produtos laboratoriais e à adoção de procedimentos compatíveis com a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Assim, embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam inerentes à execução dos serviços laboratoriais, estes podem ser mitigados mediante o cumprimento rigoroso das normas sanitárias, ambientais e de gerenciamento de resíduos, cabendo à contratada a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias para prevenir riscos ambientais e assegurar a destinação final adequada dos materiais utilizados na prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de laboratório, incluindo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela existência de empresas especializadas aptas a executar o objeto, com capacidade para realizar os procedimentos laboratoriais necessários, observando padrões de qualidade, segurança, confiabilidade dos resultados e conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Sob o aspecto operacional, a solução revela-se adequada por permitir o atendimento contínuo das demandas da rede pública municipal de saúde, assegurando suporte diagnóstico indispensável à realização de atendimentos médicos, acompanhamento clínico, definição de condutas terapêuticas e resposta às situações de urgência. Além disso, a contratação possibilita que a Administração disponha de solução completa, sem a necessidade de estrutura própria para execução direta dos serviços.

No que se refere à viabilidade econômica, a contratação mostra-se justificável em razão da realização de levantamento de mercado e estimativa prévia do valor da contratação, permitindo à Administração avaliar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado e adotar a solução mais vantajosa para o interesse público. A contratação também se mostra mais eficiente e racional do que a implantação e manutenção de estrutura laboratorial própria, que exigiria custos elevados com instalações, equipamentos, insumos, pessoal especializado e controle técnico permanente.

Ademais, não foram identificados impedimentos relevantes que inviabilizem a contratação, sendo possível sua realização com observância das exigências legais, orçamentárias, técnicas e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e adequada**, revelando-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP